



EDITAL CLAAPET Nº 9/2026

06 de abril de 2026

Processo nº 23117.021670/2026-03

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 2 vagas para não bolsistas; e

b) **Categoria B:** 1 vaga para não bolsista; e

c) **Categoria C:** 1 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Ter ingressado no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações entre os semestres letivos 2023-1 e 2025-2, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus Santa Mônica da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, Curriculum Vitae com documentação comprobatória, Histórico Escolar da Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações na UFU.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário que poderá ser acessado por meio do link: <https://forms.gle/znjHPzAkbm98swv27>. No formulário de inscrição, os candidatos deverão:

4.3.1. Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais e dados de vínculo institucional;

4.3.2. Anexar o Histórico Escolar Validável, com CRA, em formato PDF. Este documento pode ser obtido no Portal do Estudante;

4.3.3. Anexar o Currículo e a documentação comprobatória. Todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF, podendo ser em uma pasta compactada (.ZIP ou .RAR). No formulário será possível anexar no máximo 10 arquivos. Caso o candidato tenha mais de 10 arquivos para enviar, sugere-se uma das seguintes soluções: compactar a pasta contendo os arquivos (usando

Winzip ou Winrar) ou reunir alguns ou todos os arquivos em um único arquivo PDF. **Observação importante:** Todas as informações contidas no currículo devem ter o seu documento de comprovação para que sejam pontuadas. As informações que não estiverem comprovadas não serão consideradas.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petelecomufu@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos se dará baseada em quatro etapas:

5.1.1. **Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).** Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.1.2. **Avaliação do Currículo:** As atividades informadas no currículo e **devidamente comprovadas**, serão pontuadas de acordo com a tabela apresentada no Anexo I. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem) e, para os demais, a nota será proporcional

5.1.3. **Apresentação de um tema:** Será apresentada uma proposta de tema para ser desenvolvido pelo candidato que fará uma apresentação à

Comissão de Seleção, utilizando slides. Esta apresentação se dará presencialmente, em local que será previamente informado aos candidatos. Serão parâmetros de avaliação: qualidade da comunicação, clareza das ideias, desenvoltura, coerência, correção gramatical e organização dos slides. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100

5.1.4. **Entrevista:** Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção, a fim de avaliar sua motivação, bem como identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET, conforme o manual PET UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>. A entrevista se dará presencialmente, em local que será previamente informado aos candidatos. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

5.2. Após o final de todas as etapas, a ordem de classificação dos candidatos é dada pela pontuação final obtida pela média ponderada das pontuações das quatro etapas, representada por meio da seguinte expressão:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = 0,40 \times \text{CRA} + 0,20 \times \text{CV} + 0,20 \times \text{AP} + 0,20 \times \text{EN}$$

Sendo:

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): 0 a 100 pontos

Curriculum Vitae (CV): 0 a 100 pontos

Apresentação de um tema (AP): 0 a 100 pontos

Entrevista (EN): 0 a 100 pontos

5.3. Caso o candidato não possua o CRA maior ou igual a 60, não apresente o currículo ou não compareça à entrevista ou à apresentação de um tema, o mesmo será desclassificado do processo seletivo.

5.4. O critério de desempate se pautará primeiramente no valor do CRA e, caso persista o empate, serão avaliadas, respectivamente, a nota da entrevista, a nota da apresentação de um tema e a nota do currículo.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações e será nomeada por Portaria PROGRAD.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.1. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.2. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail

pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	06/04/2026	Até 17h	- Site do PET Telecom - Redes sociais do PET Telecom - Módulo de publicações eletrônicas do SEI - Portal de Editais e Concursos da UFU: www.editais.ufu.br
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	20/04/2026		Solicitar no Portal do Estudante
Período de inscrição	20/04/2026 até 30/04/2026	Até 23h59m do dia 30/04/2026	Conforme item 4
Homologação das inscrições	01/05/2026	Até 17h	- Contato por email e/ou Whatsapp
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	02/05/2026	Até 17h	Via o seguinte email: petelecomufu@gmail.com
Apresentação de um tema + Entrevista	06/05/2026	18h30	Sala 1C201
Divulgação do resultado	07/05/2026	Até 17h	- Contato por email e/ou Whatsapp - Redes sociais do PET Telecom
Período para recurso ao resultado da seleção	08/05/2026	Até 17h	Via o seguinte email: petelecomufu@gmail.com
Resultado final	11/05/2026	Até 17h	- Contato por email e/ou Whatsapp - Redes sociais do PET Telecom - Portal de Editais e Concursos da UFU: www.editais.ufu.br
Ingresso no Grupo	12/05/2026	-	-

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 06 de Fevereiro de 2026.

Milena Bueno Pereira Carneiro

Tutor do PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Milena Bueno Pereira Carneiro, Membro de Comitê**, em 06/04/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7200957** e o código CRC **F8A74875**.

Referência: Processo nº 23117.021670/2026-03

SEI nº 7200957